Petrolina, 02 de Julho de 2021

A

Amorim Imóveis

Att:

Dona Jocileide.

Procedimentos que deverão ser adotados antes de firmar novos Contratos de Aluguel de Imóvel de nossa Propriedade.

1-CADASTRO DO CLIENTE E SEUS AVALISTAS.

Após a aprovação do cadastro do cliente pela Imobiliária, o mesmo deverá ser enviado por e-mail([iomar.comercio@gmail.com](mailto:iomar.comercio@gmail.com)) para nossa análise e aprovação.

2-CONTRATO COM INQUILINO.

Após as assinaturas e reconhecimento das mesmas deverá ser enviado por e-mail([iomar.comercio@gmail.com](mailto:iomar.comercio@gmail.com)) para nosso arquivo e controle.

(Este procedimento deverá ser adotado para todos os contatos já existentes)

3-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A IMÓBILIARIA.

Dos novos contratos deverá ser feito em duas vias sendo que uma fique em nosso poder.

(Dos contratos existentes deverá ser enviado por e-mail([iomar.comercio@gmail.com](mailto:iomar.comercio@gmail.com)),

Para nosso arquivo e controle.

OBS.

Quanto ao Imóvel da Avenida Barão do Rio Branco que está para ser alugado, deverá constar clausula em Contrato com as seguintes informações.

Não é permitido fazer nenhuma alteração na parte interna do imóvel, tais como fazer divisórias com paredes, modificar pintura, forro, parte elétrica, hidráulica, piso. Na parte externa só é permitido modificar faixada e pintura da parede, não é permitido alterar pintura da porta.

Atenciosamente

Marcelino Rocha Nunes